



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA MODIFICATIVA Nº ____ AO PL Nº 57 DE ____ DE ____ DE 2021
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022

01 - Relatório

Emenda modificativa que se apresenta ao Projeto de Lei nº 57/2021 que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guanhães/MG para o exercício financeiro de 2022, alterando-se a redação do inciso I do art. 5º.

02 - Do Contexto

Emenda modificativa no projeto da LOA 2022 mediante alteração da redação do inciso I do art. 5º que passa a observar a seguinte redação:

"Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a:

I - A abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento), do valor total do orçamento, nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2022, podendo, para tanto utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações e da reserva de contingência, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64."

03 - Da Justificativa

A concessão de um percentual demasiadamente alto esvazia a função do orçamento como instrumento de transparência, comunicação e gestão estratégica, contribuindo dessa maneira para a má gestão dos recursos públicos e para a subordinação do Poder Legislativo ao Executivo, prejudicando o equilíbrio dos três poderes e corrompendo o sistema republicano de freios e contrapesos. É bom lembrar que o Prefeito tem a liberdade de enviar proposta de alteração da lei orçamentária sempre que necessário, devendo ser apreciada e discutida entre os vereadores, caso a caso, uma vez que a essa Casa compete deliberar sobre as leis, dentre elas, sobretudo, o orçamento público.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 25 de Novembro de 2021.

Rodrigo Pires Bretas
Vereador

Evandro Lott Moreira
Vereador